



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV

CNPJ 46.139.960/0001-38
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP
Fone: (14) 3009-5500
www.funprevbauru.sp.gov.br



ATA N.º 02/2021 – COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA FUNPREV
PORTARIA N.º 257/2020.

DATA: 11/01/2021

HORÁRIO (Início – Término): 08h45min – 10h05min

LOCAL: Sala da Escola Previdenciária

PARTICIPANTES	FUNÇÃO	ASSINATURA
Katia Cristina Gonçalves	Presidente	
Louise Adeline Carvalho Cândido	Vice-presidente	
Andrei Quaggio dos Santos	Suplente	
Cristiane Peres	Membro	
Diogo Nunes Pereira	Membro	

TÓPICOS

1.) Esta Comissão convocou o suplente Sr. Andrei Quaggio dos Santos, no lugar do Sr. Henrique Carneiro visto o mesmo não poder ausentar-se de suas funções nesta data.

2.) Esta Comissão tomou ciência do pedido de esclarecimento encaminhado via e-mail na qual esta Presidente respondeu no mesmo canal;

“No caso de todos os documentos da empresa serão eletrônicos e ela possuir certificado digital para assinar as declarações necessárias, o cadastro de fornecedor poderá ser realizado via e-mail?”

No qual a Presidente respondeu: Os documentos para obtenção do CRC deverão seguir o estipulado nos itens 8 e 9 do Capítulo VII do Edital.

Processo n.º 117/2021 – SOLICITA ESCLARECIMENTOS REFERENTE A LICITAÇÃO CALCULO ATUARIAL - PA Nº 704/2020

3.) Esta Comissão recebeu os questionamentos da empresa Atest Consultoria Atuarial LTDA., no qual deliberamos abaixo:

a) **“Caso a empresa participante queira utilizar C.R.C. expedido por qualquer outro órgão ou entidade da administração pública do Município de Bauru (Direta ou Indireta: Autarquias, Fundações ou Empresas Públicas) ou de outras esferas governamentais Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, que não a Funprev, deverá apresentar todos os documentos elencados no Capítulo VII deste Edital, para validação do C.R.C. apresentado obedecendo o prazo informado neste Edital. Entendemos que não necessariamente é necessário ter o C.R.C. do Município de Bauru, podendo ser apresentado o C.R.C. do Governo do Estado de Minas, ou Federal,**



conforme anexo, devendo assim apresentar os documentos que se encontrarem vencidos.

Está correto este entendimento e em caso do entendimento está correto, ainda assim é necessário apresentar os documento para credenciamento, ou apenas no envelope de Habilitação?

Esta Comissão informa que será necessária a apresentação de todos os documentos, vencidos ou não, perante a FUNPREV, mesmo que o licitante tenha CRC expedido por outros órgãos municipais, estaduais ou federal, nos termos do item 1.1 do Capítulo VII do Edital.

b) Será aceito a apresentação da Carteira de Habilitação para o item 13.1 da Habilitação Jurídica?

Esta Comissão informa que “Cédula de identidade”, abrange a todos os documentos aceitos no âmbito nacional desde que contenha foto.

Processo n.º 134/2021 – Documentos para credenciamento fornecedores

2.) Esta Comissão acusa o recebimento de envelope endereçado à Fundação, especificadamente para esta Comissão da empresa Actuarial Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA.

4.) Esta Comissão passa para a análise do documento faltante do item 13.1 do capítulo VII do Edital, cópia do documento pessoal do sócio Sr. Daniel Volpe, apontado na Ata nº 01/2021 no item 5.

5.) Esta Comissão delibera por emitir a CRC da empresa Actuarial Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA., que estará disponível para impressão no site desta Fundação <http://www.funprevbauru.sp.gov.br/funprev_v2/licitacoes/licitacoes.php?s=abertas>.

6.) Esta ata estará disponível no site desta Fundação <http://www.funprevbauru.sp.gov.br/funprev_v2/licitacoes/licitacoes.php?s=abertas>.

(Louise Adeline Carvalho Cândido, vice-presidente), dou fé e lavro a presente ATA, que vai assinada por todos e rubricada por mim.